

DIÁRIO
OFICIAL



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – PORTARIA Nº 151/2024 – “DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 151/2024 - "DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 151, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

CONSIDERANDO o que trata o Processo Administrativo 1219/2024 – Licença para Tratar de Interesses Particulares, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico nº 123 - 2024 - PGM, levado a termo com fulcro na Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro 2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora, **ANA VERONICA COSTA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professora de Ciências Nível III, matrícula nº 17178, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 29 de maio e término em 28 de maio de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 27 de maio de 2024.


JULIANA P. ARAUJO LEAL
PREFEITA